

1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

33.405

FOLHA

1

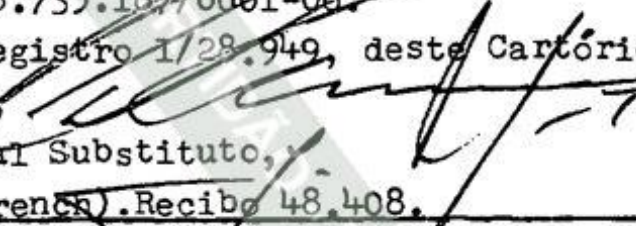
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 28 de abril de 1.983.

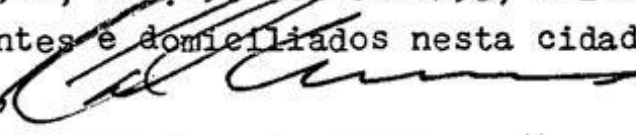
IMÓVEL:- Prédio situado na Rua Henrique Schuring, nº 9, ---
térreo, contendo: living, dois dormitórios, banheiro, cozi-
nha, salão de festas, lavanderia e estacionamento, encerran-
do a área total construída de 93,51m2., o terreno é parte -
dos lotes 7 a 9 da quadra J, da Chacara Bussocaba, nesta ci-
dade, medindo 5,56m. de frente para a referida rua, com - -
igual metragem nos fundos, confrontando com os fundos do --
prédio nº 32 da Rua Projetada 2, por 22,50m. da frente aos
fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito, de-
quem da rua olha para o imóvel, com o prédio nº 7, do lado-
esquerdo com o prédio nº 11, ambos edificadas no remanescen-
te dos mesmos lotes, de Cipla Serviços e Empreendimentos --
Imobiliários S/C. Ltda., encerrando a área de 125,00m2.-

CADASTRO:- 2324324470562000005.-

PROPRIETÁRIA:- CIPLA = SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-
RIOS S/C. LTDA., com sede na Avenida Rudge, nº 386, conjun-
to 2, Capital, CGC: 48.735.187/0001-06.

REGISTRO ANTERIOR:- Registro 1/28.949, deste Cartório. O --
Escrevente Autorizado,  (Dimas-
de Oliveira). O Oficial Substituto,
(Bel. Yrecê Sampaio Trencin). Recibo 48.408.

R. 1, em 28 de abril de 1.983.

Por Instrumento Particular, com força de escritura pública,
datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 30 -
de março de 1.983, a proprietária vendeu o imóvel matricula-
do, pelo valor de R\$ 5.500.000,00, a JOSÉ PASCHOAL FILHO, se-
parado consensualmente, RG. 4.694.825, CPF: 256.090.098/04,
e ANTONIO APARECIDO PASCHOAL, solteiro, maior, R.G. nº - -
5.736.942, CPF: 574.672.268/53, brasileiros, industriários,
residentes e domiciliados nesta cidade.- O Escrevente Auto-
rizado,  (continua no verso).

(Dimas de Oliveira). Recibo 48.408.

R. 2, em 28 de abril de 1.983.

Por Instrumento Particular, retro citado, os proprietários deram em primeira e especial hipoteca a CIPLA-SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., já qualificada, o imóvel matriculado, para garantia da dívida de R\$ 4.950.000,00, a ser paga com correção monetária, por meio de 180 prestações mensais do valor inicial de R\$ 77.485,87, vencendo-se a primeira em 30-4-83, com juros nominais de 9,30% e efetivos de 9,706% ao ano. O Escrevente Autorizado, (Dimas de Oliveira).

Recibo 48.408.

Av. 3, em 28 de abril de 1.983.

Por Instrumento Particular, retro citado a credora cedeu e transferiu todos seus direitos decorrentes da hipoteca registrada sob nº 2, pelo valor de R\$ 4.950.000,00, a BRADESCO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CEC: 60.917.036/0001-66, com sede na Capital, na Avenida Liberdade, nº 73. O Escrevente Autorizado, (Dimas de Oliveira).

Recibo 48.408.

Av. 4, em 28 de abril de 1.983.

Foi emitida em 30-3-83, a favor do Bradesco S/A. Crédito Imobiliário, uma cédula hipotecária integral nº 180.009/4, série A, no valor de R\$ 4.950.000,00. O Escrevente Autoriza do, (Dimas de Oliveira).

Recibo 48.408.

R.5, em 24 de Setembro de 1.984.-

De conformidade com Instrumento Particular de compra e venda, com sub-rogação de dívida hipotecária, com força de Escritura Pública, datado e assinado, pelos contratantes e testemunhas, em 21 de Agosto de 1.984, o co-proprietário -

-segue na ficha 2-

1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

33.405

FOLHA

-2-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DATA: -cont. da ficha lv2-

O co-proprietário Antonio Aparecido Paschoal, (retro -
qualificado), pelo preço de Cr\$11.014.291,00, vendeu a --
metade ideal, ou 50%, que possuía no imóvel desta Matri-
cula, a, JOSÉ PASCHOAL FILHO, brasileiro, solteiro, maior,
industrial, R.G. 5.736.942 e Cic. 574.672.268/53, resi-
dente e domiciliado nesta cidade.- O Escrevente Autorizado,

[Assinatura] (José Carlos Pereira). Recibo: 59.209.

Av. 6, em 24 de Setembro de 1.984.-

De conformidade com Instrumento Particular, retro citado,
o saldo devedor objeto da hipoteca registrada sob nº ---
2, -é de Cr\$22.028.582,00.- O Escrevente Autorizado, ---

[Assinatura] (José Carlos Pereira). Recibo: 59.209.

Av. 7, em 24 de Setembro de 1.984.-

De conformidade com Instrumento Particular, retro citado, -
e em virtude de ter JOSÉ PASCHOAL FILHO, adquirido a --
totalidade do imóvel desta Matrícula, ficou o mesmo subro-
gado na dívida hipotecária objeto do registro 2, equiva -
lente na data do título em Cr\$22.028.582,00, obrigando-se -
a pagá-la, ao credor BRADESCO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, --
com correção monetária, no sistema de amortização do PES/TF,
por meio de 163 prestações mensais, do valor inicial de --
Cr\$144.894,80, vencendo-se a primeira delas, em 05.09.84,
com juros nominais de 9,30% ao ano; e efetivos de 9,70% ao
ano, tudo conforme consta dos campos 9.01 a 9.15, da cédula
hipotecária, ficando em consequência cancelada a aver -
bação 4, anteriormente feita da referida cédula, com as -
demais condições do título. O Escrevente Autorizado. ---

MATRÍCULA

33.405

FOLHA

2vº

Autorizado, *[assinatura]* (José Carlos Pereira).--

Recibo. 59.209.-

Av.8, em 06 de Agosto de 1.991.

Conforme requerimento de 12 de Julho de 1.991 e Certidão da Junta Comercial do Est. S. Paulo de 17.3.89 a credora foi incorporada pelo Banco Brasileiro de Descontos S.A., tendo sido alterada a razão social deste para Bradesco S.A. Banco Comercial e de Crédito Imobiliário e deste para Banco Bradesco S.A. O Esc. Autorizado: *[assinatura]* (José Carlos Pereira). RECIBO:90.499.

Av.9, em 06 de Agosto de 1.991.

Conforme termo de quitação firmado no verso da cédula hipotecária nº180.009/4, em 12.07.91, ficam a hipoteca registrada sob nº2 e a averbação 05, canceladas. O Esc. Autorizado, *[assinatura]* (José Carlos Pereira). RECIBO:9.499.

Av.10, em 06 de Agosto de 1.991.

Nos termos do artigo 213 § 1º da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para ficar constando que o proprietário no registro 5, José Paschoal Filho, é separado consensualmente, e portador do R.G. 4.694.825 e Cic. 256.090.098/04, e não como constou anteriormente.- O Oficial Maior, *[assinatura]* (Bel. Claudio Centella).-

Av. 11, em 16 de agosto de 1.991.

Conforme requerimento de 06/08/91, com a firma reconhecida e Certidão de casamento expedida em 09/01/85, pelo Cartório de Registro Civil de Barueri, deste Estado, extraída do Livro B-39, fls. 106, o proprietário (continua na ficha 3)

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

33.405

FOLHA

3

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DATA: 16 de agosto de 1.991.
(continuação da ficha 2)

José Paschoal Filho, possui atualmente o estado civil de divorciado.-

O Oficial ^{maior}, *[assinatura]*
(Claudio Centella).- Recibo nº 90.687.

Av. 12, em 16 de agosto de 1.991.

Conforme requerimento retro citado (Av. 11) e Certidão de Casamento, expedida em 14/06/86 pelo Cartório de Registro Civil de Barueri, deste Estado, extraída do Livro B-56, fls. - 137, o proprietário José Paschoal Filho, casou em 14/06/86, - pelo regime da comunhão parcial de bens com Maria Neuza Brizotti, a qual passou a assinar MARIA NEUZA BRIZOTTI PASCHOAL.

O Oficial ^{maior}, *[assinatura]*
(Claudio Centella).- Recibo nº 90.687.

Av. 13, em 15 de Dezembro de 1.994.

Conforme requerimento de 29.11.1.994, e Certidão da Prefeitura local de 08 de Dezembro de 1.994, se verifica que a rua - Henrique Schuring, denomina-se atualmente rua Dr. Washington Pedro Lanzzelotti. O Esc. Autº

(José Carlos Pereira). RECIBO: 103.691

Av. 14, em 15 de Dezembro de 1.994.

Conforme requerimento e certidão retro citados, se verifica que o prédio nº09, passou a ter o nº131, e atualmente o nº52 da rua Dr. Washington Pedro Lanzzelotti. O Esc. Autº

(José Carlos Pereira). RECIBO: 103.691

R. 15, em 11 de janeiro de 1995.

De conformidade com Instrumento Particular, com força de Es-

-continua no verso-

MATRÍCULA

33.405.

FOLHA

3

Escritura Pública, datado e assinado pelos contratantes e -
testemunhas em 28 de setembro de 1994, os proprietários José
Paschoal Filho, assistido por sua mulher Maria Neuza Brizotti
Paschoal, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial
de bens, após a lei 6.515/77, ele proprietário, ela do lar,--
RG.nºs 4.694.825-ssp-sp e 13.187.762-ssp-sp, CPF. 256.090.09
8/04 e 852.706.798/68, residentes e domiciliados à Rua Dr. /
Washington P. Lanzelotti, 131, Osasco-sp, venderam o imóvel/
matriculado, pelo valor de R\$60.000,00 a GERALDO BATISTA e -
sua mulher ELIZETE JOANA DE MARIO BATISTA, brasileiros, casa
dos no regime da comunhão parcial de bens, após a lei 6.515/
77, ele comerciante, ela comerciante, RG.nºs 12.529.543-1-ss
p-sp e 15.247.062-ssp-sp, CPF.nºs 035.181.448/55 e 077.908.0
08/41, residentes e domiciliados à Rua Joana Maria Rosa, -158
Jardim D'Abril, Osasco-sp.

Ô Escrevente Autorizado,

(Joel Benazzi Clemente) Recibo 104.004

R. 16, em 11 de Janeiro de 1995.

De conformidade com Instrumento Particular já citado, os pro
prietários deram o imóvel desta matrícula, em primeira, úni
ca e especial hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na -
Cidade de Deus, em Osasco-sp, CGC/MF. 60.746.948/0001-12, /
para garantia da dívida de R\$28.910,00 a ser paga por meio /
de 180 prestações mensais, do valor inicial de R\$387,33, -
vencendo-se a primeira delas em 28.01.95, com juros nominais
de 11,39% e efetivos de 12,00% ao ano, (continua na ficha 4)

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

33.405

FOLHA

4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DATA: (continuação da ficha 3vº)

anc, pelo sistema TP de amortização.

O Escrevente Autorizado,

(Joel Benazzi Clemente) Recibo 104.004

Av. 17, em 24 de Janeiro de 2.002.

Conforme Carta de Arrematação, a seguir citada, fica a hipoteca registrada sob numero 16, cancelada.

O Esc. autorizado,

(José Carlos Pereira).

R. 18, em 24 de Janeiro de 2.002.

Conforme Carta de Arrematação, datada e assinada em 04 de Janeiro de 2002, verifica-se que o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$47.800,00, foi ARREMATADO, pelo credor, BANCO BRADESCO S.A., retro qualificado.

O Escrevente autorizado,

(José Carlos Pereira).

CONTINUA NA FICHA

05

MATRÍCULA

FOLHA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

33.405

FOLHA

005

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 27 de agosto de 2007

Av. 19, em 27 de agosto de 2.007.

Conforme Ofício nº 851/07 (NCA), expedido em 19 de junho de 2.007, devidamente assinado pelo Dr. Wilson Lima da Silva, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível local, extraído dos autos da Ação Ordinária, processo nº 1054/02, fica **CANCELADA A ARREMATAÇÃO** registrada sob o nº 18, **reestabelecendo assim a Hipoteca** registrada sob o nº 16.

O Escrevente Autorizado,
(Márcio Ricardo Ferreira dos Santos).

Prot. Oficial 173.504. Microfilme nº

165736

CONTINUA NA FICHA

06

MATRÍCULA

FOLHA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

33.405

FOLHA

006

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 02 de maio de 2017

CNS 11.152-6

Av. 20, em 02 de maio de 2017.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pelo 5º Ofício Cível da Comarca local, em 11 de abril de 2017, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem nº 0025547162008, em que o **BANCO BRADESCO SA**, já qualificado, move em face dos proprietários **GERALDO BATISTA** e sua esposa **ELIZETE JOANA DE MARIO**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$776.915,67, tendo sido nomeado depositário: Geraldo Batista e Elizete Joana de Mario.

O Escrevente Autorizado,
(Alan Gusmão Andrade)

Prot. Oficial 304.529, em 12 de abril de 2.017. Microfilme nº **2 6 6 6 5 7**

Av. 21, em 09 de abril de 2018.

Conforme Carta de Sentença expedida em 17 de fevereiro de 2017, digitalmente assinada pelo Dr. Roberto Raineri Simão, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Ibitinga/SP, extraído dos autos da Ação de Separação Litigiosa - Dissolução, processo nº 0001138-47.1998.8.26.0236, homologada por sentença em 30 de agosto de 2000, transitada em julgado e Certidão de Casamento expedida em 20 de outubro de 2000, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Ibitinga/SP, extraída do Termo nº 1839, lavrado às folhas 148 do livro B-9, os proprietários **SEPARARAM-SE**, conforme sentença já mencionada.

O Escrevente Autorizado,
(Thomas da Conceição dos Santos)

Prot. Oficial 319.414, em 28 de março de 2018. Microfilme nº **2 7 9 1 3 2**

Av. 22, em 09 de abril de 2018.

Conforme Carta de Sentença e Certidão de Casamento mencionadas na averbação nº 21, em virtude da separação, a proprietária voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, **ELIZETE JOANA DE MARIO**.

O Escrevente Autorizado,
(Thomas da Conceição dos Santos)

Prot. Oficial 319.414, em 28 de março de 2018. Microfilme nº **2 7 9 1 3 2**

Av. 23, em 09 de abril de 2018.

Conforme Carta de Sentença mencionada na averbação nº 21, em virtude da separação dos proprietários, o imóvel desta matrícula, avaliado com valor venal em R\$106.844,70, ficou pertencendo na proporção de **50%** para cada um dos separandos: **GERALDO BATISTA** e **ELIZETE JOANA DE MARIO**.

Continua no Verso

MATRÍCULA

33.405

FOLHA

006

VERSO

O Escrevente Autorizado,
(Thomas da Conceição dos Santos)

Prot. Oficial 319.414, em 28 de março de 2018. Microfilme nº 279132